

Indicação n° 324/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

DATA: 13/03/2025

Lauri - 2546  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

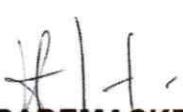
**HAMILTON RADEMACKER PEREIRA (Binho de Ambrósio)**, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, **INDICA**, a chefe do Executivo Municipal Excelentíssima Senhora Prefeita **Raimunda Nilda da Silva Cruz**, e extensivo a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para que seja realizada a **manutenção da calçada e do caminhodrómo**, localizado na Av. Castor Vieira Regis, no Bairro Cohabinal, nesta Cidade.

#### JUSTIFICATIVA

A manutenção da calçada e do caminhodrómo é essencial para garantir a segurança e o conforto dos pedestres e praticantes de atividades físicas. O desgaste natural, aliado a possíveis danos estruturais, pode causar acidentes, dificultar a mobilidade e comprometer a acessibilidade, especialmente para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Além disso, a conservação adequada desses espaços contribui para a valorização da área e incentiva hábitos saudáveis na comunidade.

Agradecemos antecipadamente em nome de todos que reivindicam este pleito, ao tempo em que renovamos votos de estima e consideração.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 12 de março de 2025.

  
**HAMILTON RADEMACKER PEREIRA**  
**(Binho de Ambrósio)**  
**Vereador Autor**



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 13/03/2025

Thiago Farias

1º Secretário

Indicação n° 336/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**RAFAELA DE NILDA**, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, Subscrita na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ, e extensivo a Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos, que seja criada uma Sala da Mulher Empreendedora no âmbito deste município.

**Justificativa**

A presente indicação justifica-se pela necessidade de fomentar o empreendedorismo feminino no município, oferecendo um espaço adequado para capacitação, orientação e suporte às mulheres empreendedoras. A criação da **Sala da Mulher Empreendedora** contribuirá para o fortalecimento da autonomia financeira das mulheres, incentivando a geração de renda e a inclusão produtiva, especialmente para aquelas em situação de vulnerabilidade. Além disso, o espaço poderá servir como um ponto de apoio para acesso a crédito, consultorias e networking, promovendo o desenvolvimento econômico e social local. Tal iniciativa alinha-se às políticas públicas voltadas à equidade de gênero e ao fortalecimento da participação feminina no mercado de trabalho.

Parnamirim/RN, 10 de março de 2025.

Respeitosamente,

  
**RAFAELA DE NILDA**  
Vereador (a) Autor (a)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
RECEBIDO

DATA: 11/03/2025

 Laís Túlio - 2574  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 13/03/2025

Thiago Furandis

1º Secretário

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do programa de aceleração do crescimento (NOVO PAC);

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.213, de 19 de dezembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede de Atenção à Saúde Bucal – RASB na Política Nacional de Saúde Bucal – PNSB, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando que “A Estratégia Saúde da Família tem como principal objetivo reorganizar o modelo assistencial, com ênfase na atenção primária, promovendo a atenção integral à saúde da população. Ela visa garantir o acesso aos serviços de saúde por meio de ações preventivas e curativas, fortalecendo o vínculo entre a comunidade e os profissionais de saúde”;

Considerando os vazios assistenciais na Atenção Primária, o elevado índice de vulnerabilidade socioeconômica do município e um índice de cobertura da Estratégia de Saúde da Família – ESF insuficiente para atender as demandas da saúde dos(as) municíipes de Parnamirim/RN;

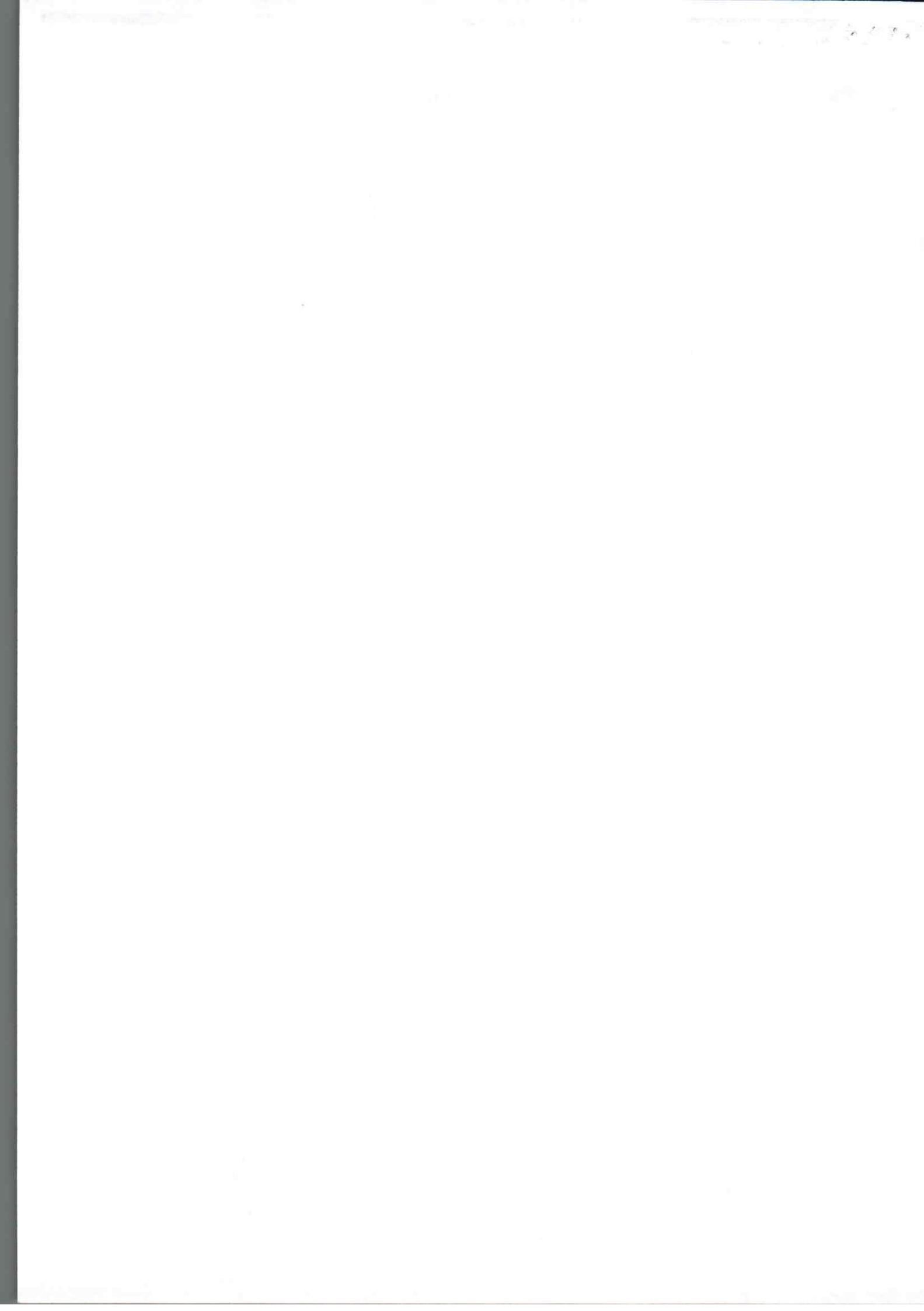
Considerando que o número de Unidades Básicas de Saúde – UBS's em funcionamento no município de Parnamirim/RN, são insuficientes para atender a demanda da população, bem como parte dessas Unidades funcionarem em casas adaptadas;

Considerando que a construção de novas UBS's através do NOVO PAC SAÚDE, é uma forma de economizar recursos, podendo esses serem direcionados a aquisição de insumos e equipamentos.

Considerando os vazios assistenciais na Atenção Primária, o elevado índice de vulnerabilidade socioeconômica do município e um índice de cobertura de Saúde Bucal (eSB) e de Equipe de Consultório na Rua (eCR) insuficiente para atender as demandas da saúde dos(as) municíipes de Parnamirim/RN;



10





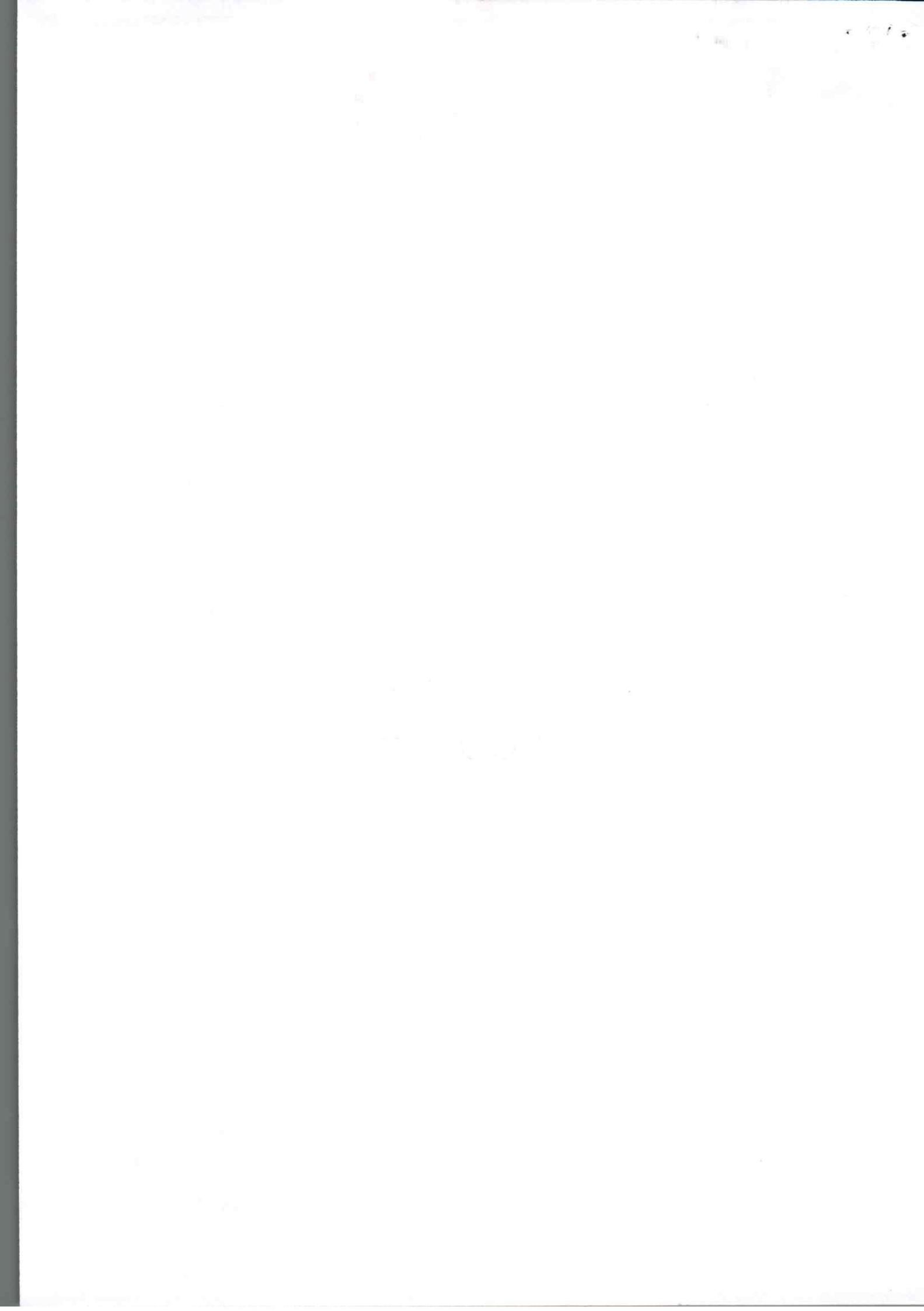
Considerando que a aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM) permitirá a expansão da atenção à Saúde Bucal através de consultórios odontológicos estruturados em veículos adaptados e equipados para o desenvolvimento de ações de atenção à Saúde Bucal a serem realizadas por Equipes de Saúde Bucal vinculadas às Equipes da Estratégia de Saúde da Família (eSB) e Equipes de Consultório na Rua (eCR) que possuam os profissionais de Saúde Bucal;

Considerando que o município de Parnamirim/RN, é dividido em cinco polos de saúde, para que possa propiciar serviços mais céleres e organizados a população. Diante do exposto, apresento essa indicação.

Parnamirim/RN, 12 de março de 2025.

Respeitosamente,  
  
**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**  
Vereador





Indicação n° 360/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR ao Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, e extensivo a Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, **A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE ODONTOLOGIA MÓVEL (UOM), PARA COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE PIRANGI DO NORTE, SITUADA NA RUA JOSÉ SÁTIRO DE MACEDO, 114, BAIRRO PIRANGI DO NORTE.**

**Justificativa**

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a política nacional de atenção básica – PNAB, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da atenção básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que realiza a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria e Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que faz a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;



10

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 13/03/2025

Thiago Finsand

<sup>19</sup> Secretário

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do programa de aceleração do crescimento (NOVO PAC);

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.213, de 19 de dezembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede de Atenção à Saúde Bucal – RASB na Política Nacional de Saúde Bucal – PNSB, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando que “A Estratégia Saúde da Família tem como principal objetivo reorganizar o modelo assistencial, com ênfase na atenção primária, promovendo a atenção integral à saúde da população. Ela visa garantir o acesso aos serviços de saúde por meio de ações preventivas e curativas, fortalecendo o vínculo entre a comunidade e os profissionais de saúde”;

Considerando os vazios assistenciais na Atenção Primária, o elevado índice de vulnerabilidade socioeconômica do município e um índice de cobertura da Estratégia de Saúde da Família – ESF insuficiente para atender as demandas da saúde dos(as) municíipes de Parnamirim/RN;

Considerando que o número de Unidades Básicas de Saúde – UBS's em funcionamento no município de Parnamirim/RN, são insuficientes para atender a demanda da população, bem como parte dessas Unidades funcionarem em casas adaptadas;

Considerando que a construção de novas UBS's através do NOVO PAC SAÚDE, é uma forma de economizar recursos, podendo esses serem direcionados a aquisição de insumos e equipamentos.

Considerando os vazios assistenciais na Atenção Primária, o elevado índice de vulnerabilidade socioeconômica do município e um índice de cobertura de Saúde Bucal (eSB) e de Equipe de Consultório na Rua (eCR) insuficiente para atender as demandas da saúde dos(as) municíipes de Parnamirim/RN;



10



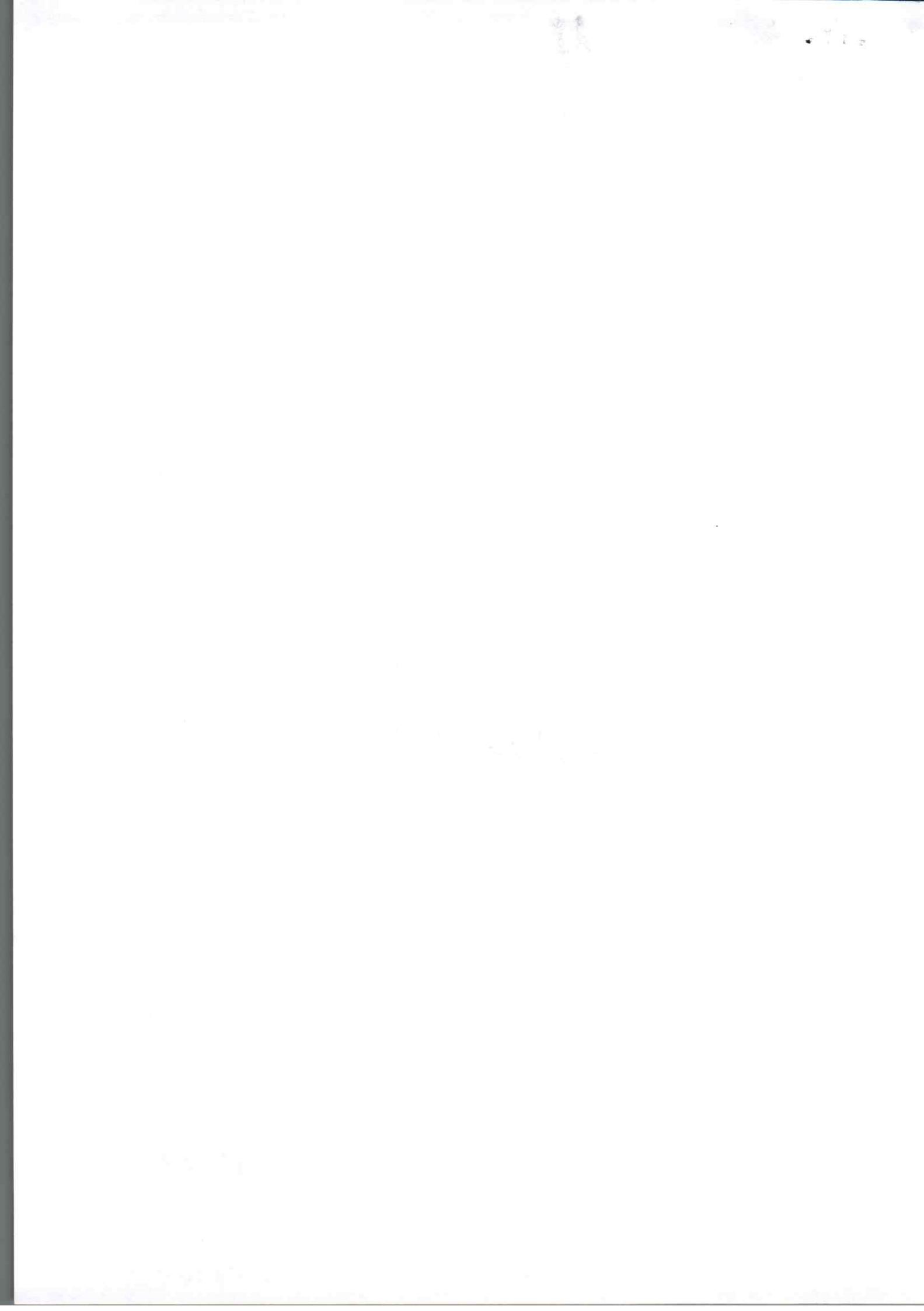
Considerando que a aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM) permitirá a expansão da atenção à Saúde Bucal através de consultórios odontológicos estruturados em veículos adaptados e equipados para o desenvolvimento de ações de atenção à Saúde Bucal a serem realizadas por Equipes de Saúde Bucal vinculadas às Equipes da Estratégia de Saúde da Família (eSB) e Equipes de Consultório na Rua (eCR) que possuam os profissionais de Saúde Bucal;

Considerando que o município de Parnamirim/RN, é dividido em cinco polos de saúde, para que possa propiciar serviços mais céleres e organizados a população. Diante do exposto, apresento essa indicação.

Parnamirim/RN, 12 de março de 2025.

Respeitosamente,  
  
**IRANI GUEDES DE MEDEIROS**  
Vereador







## Indicação nº359/2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

DATA: 13/03/2025

Justino - 2574  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

**LEONARDO LIMA DA COSTA**, vereador com assento nesta Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, vem, respeitosamente, indicar à Excelentíssima Senhora Prefeita Raimunda Nilda da Silva Cruz, Chefe do Executivo Municipal, e extensivo à Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, A criação de um programa de suporte psiquiátrico na **Maternidade Divino Amor**, no município de Parnamirim, destinado a mães que perdem seus filhos durante o parto, visando minimizar os impactos emocionais dessa perda.

### JUSTIFICATIVA

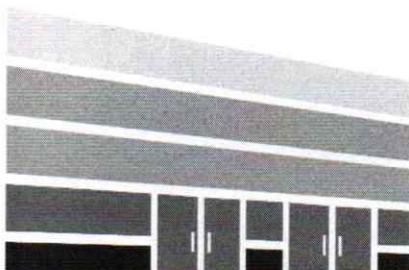
A presente indicação fundamenta-se na necessidade de oferecer amparo às mulheres que sofreram uma perda gestacional ou neonatal, uma experiência profundamente traumática que pode desencadear quadros de depressão, ansiedade, síndrome do luto prolongado e outros transtornos psíquicos. Muitas dessas mães enfrentam esse sofrimento sem o devido acolhimento, o que compromete sua saúde mental e seu bem-estar no longo prazo.

Diante disso, propomos a estruturação de um serviço especializado dentro das maternidades municipais, que contemple:

**Atendimento psiquiátrico e psicológico** imediato, ainda no ambiente hospitalar, para as mães que sofreram perda gestacional ou neonatal, garantindo um suporte inicial essencial no enfrentamento do luto;

**Acompanhamento contínuo pós-alta**, assegurando suporte psicológico e psiquiátrico a longo prazo, prevenindo o agravamento de transtornos emocionais e promovendo a recuperação dessas mulheres;

**Grupos de apoio e assistência multidisciplinar**, envolvendo psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais de saúde capacitados para lidar com esse tipo de trauma, possibilitando um espaço de escuta, acolhimento e troca de experiências entre mães que passaram pela mesma dor;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMirim

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 13/03/2025

Thiago Fennander

1º Secretário

**Capacitação das equipes de saúde**, para que possam oferecer um atendimento mais humanizado, empático e sensível às mães enlutadas, reduzindo a revitimização e garantindo um cuidado mais adequado à sua realidade emocional.

Essa iniciativa promoverá um olhar mais humano e cuidadoso para essas mulheres, oferecendo suporte especializado em um momento de extrema vulnerabilidade. Além disso, contribuirá significativamente para a redução de complicações psicológicas e psiquiátricas decorrentes da perda gestacional, fortalecendo a saúde mental materna e promovendo maior qualidade de vida.

## **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente indicação está fundamentada em dispositivos legais que garantem o direito à saúde mental, à assistência integral à mulher e ao atendimento humanizado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente para aquelas que enfrentam a perda gestacional e neonatal.

### **1. Constituição Federal de 1988**

- **Artigo 6º** – Assegura a saúde como um direito social fundamental.
- **Artigo 196** – Determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

### **2. Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990)**

- **Artigo 2º** – Estabelece que a saúde é um direito fundamental do ser humano e que o Estado deve garantir condições para o seu pleno exercício.
- **Artigo 6º** – Determina que as ações de saúde incluem a assistência terapêutica integral, incluindo a atenção psicológica.

### **3. Lei nº 13.239/2015** – Institui a política de humanização do luto materno no âmbito do SUS, promovendo a assistência às mães que sofreram perda gestacional ou neonatal.

### **4. Lei nº 14.324/2022** – Dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Psicossocial às Pessoas em Luto, garantindo suporte psicológico adequado às pessoas enlutadas.

### **5. Política Nacional de Humanização do SUS (PNH - Portaria nº 399/GM/2006)**

- Preconiza o acolhimento humanizado, especialmente em momentos de vulnerabilidade, como a perda gestacional e neonatal.

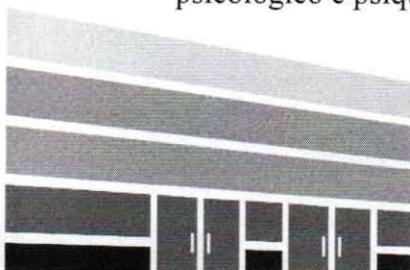
### **6. Resolução do Conselho Federal de Psicologia (CFP nº 010/2005)**

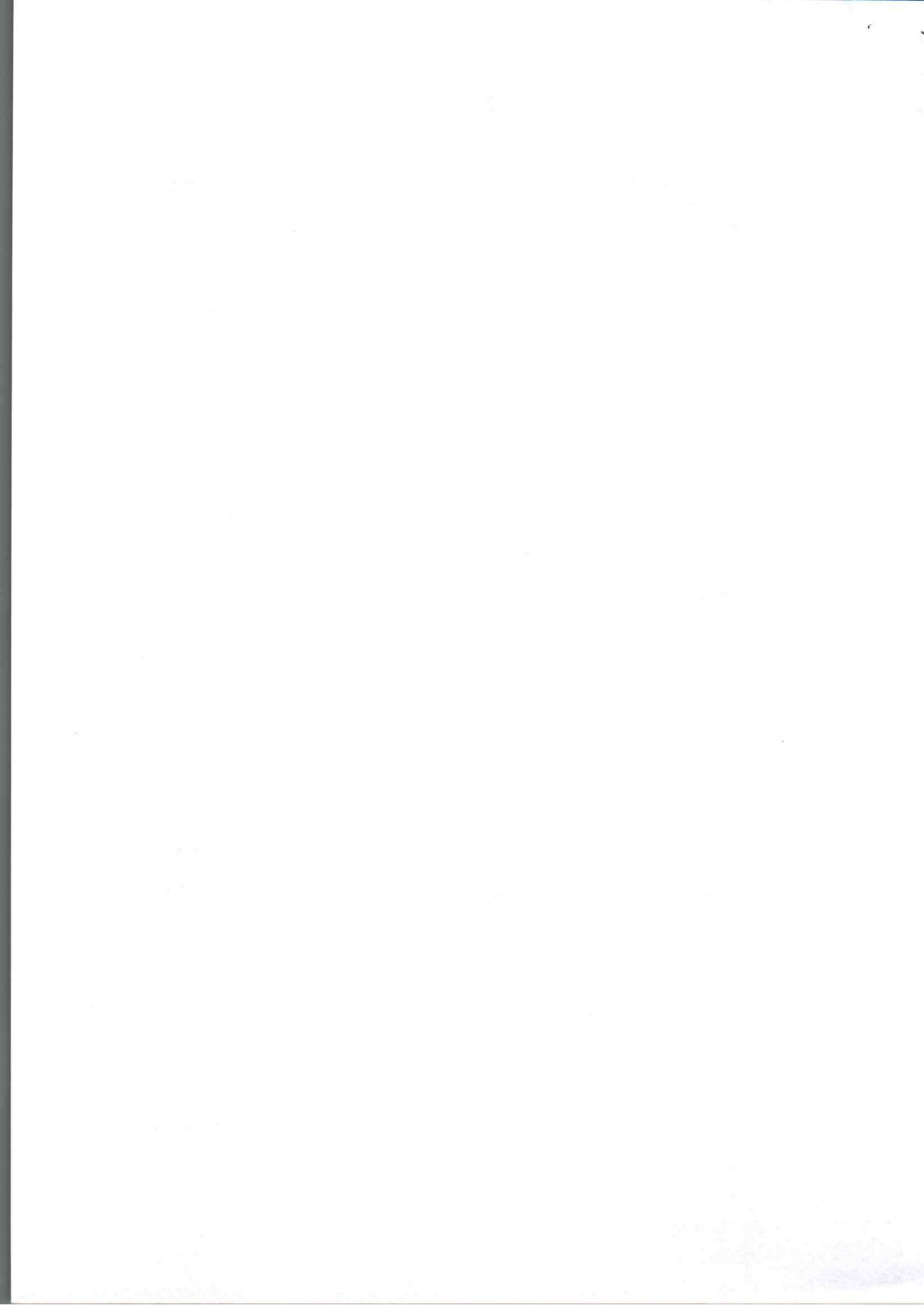
- Define a atuação dos psicólogos na área da saúde, incluindo o suporte a pacientes em sofrimento psíquico e situações de luto.

### **7. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018)**

- Determina que é dever do médico garantir um atendimento digno e respeitoso, incluindo o cuidado com a saúde mental do paciente.

Com base nesses dispositivos legais, a implementação de um serviço especializado de suporte psicológico e psiquiátrico para mães enlutadas não apenas atende a uma necessidade urgente,







CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**

MAIS PERTO DE VOCÊ

mas também fortalece a proteção dos direitos à saúde, dignidade e acolhimento dessas mulheres.

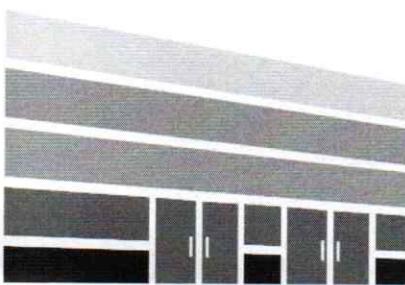
Diante da relevância desta proposta, solicito ao Executivo Municipal que estude a viabilidade de sua implementação e tome as providências necessárias para a criação deste serviço essencial.

Esperando no atendimento do pleito, antecipadamente agradeço.

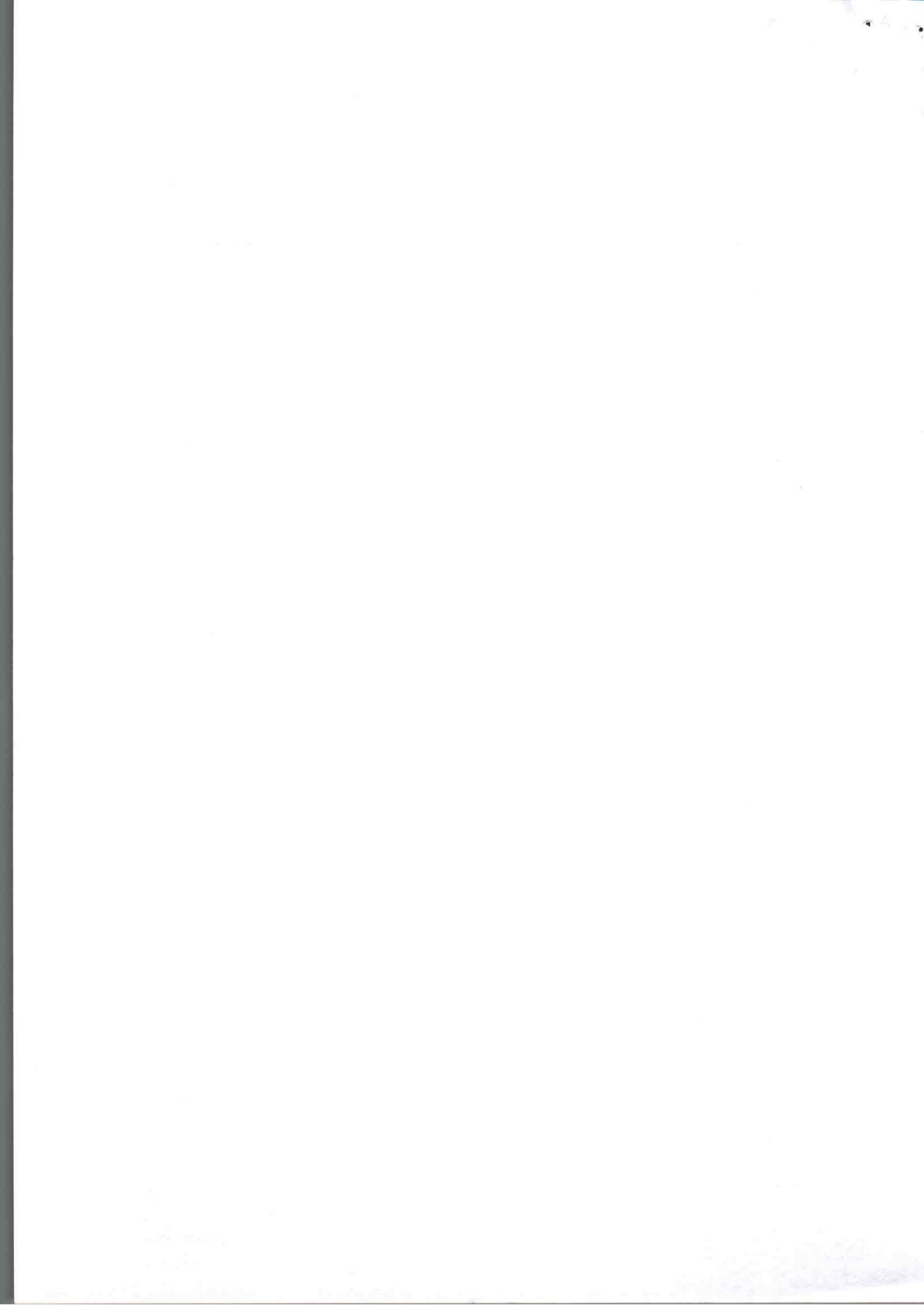
Plenário Dr. Mário Medeiros 11 de março de 2025.

  
**Leonardo Lima da Costa**

Vereador Autor



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)



Indicação nº 357/2025

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

DATA: 13/03/2025

Autuado - 2574  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

**JONAS MONTEIRO CARLOS GODEIRO**, vereador com assento nesta Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, vem, respeitosamente, indicar à Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, e extensivo à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, que sejam realizados esforços para execução do serviço de poda das árvores, localizadas no canteiro central da Rua Rio Trairi, em frente a residência de nº 219, no bairro do parque industrial.

#### Justificativa

A árvore em questão apresenta crescimento excessivo na parte superior de sua copa, o que está provocando transtornos para a vizinhança, como a interferência nos fios da rede elétrica. Além disso, há o receio de que, em períodos de ventos fortes ou chuvas, galhos possam se romper e causar danos materiais ou até mesmo colocar em risco a segurança dos moradores e transeuntes.

Assim, solicito que a poda seja realizada de forma a minimizar os riscos citados, preservando a saúde da árvore e atendendo aos critérios técnicos e ambientais necessários.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos ou informações adicionais que se façam necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 13/03/2025

Thiago Ferreira

1º Secretário



Parnamirim/RN, 12 de março de 2025.

Respeitosamente,

**Jonas Monteiro Carlos Godeiro**

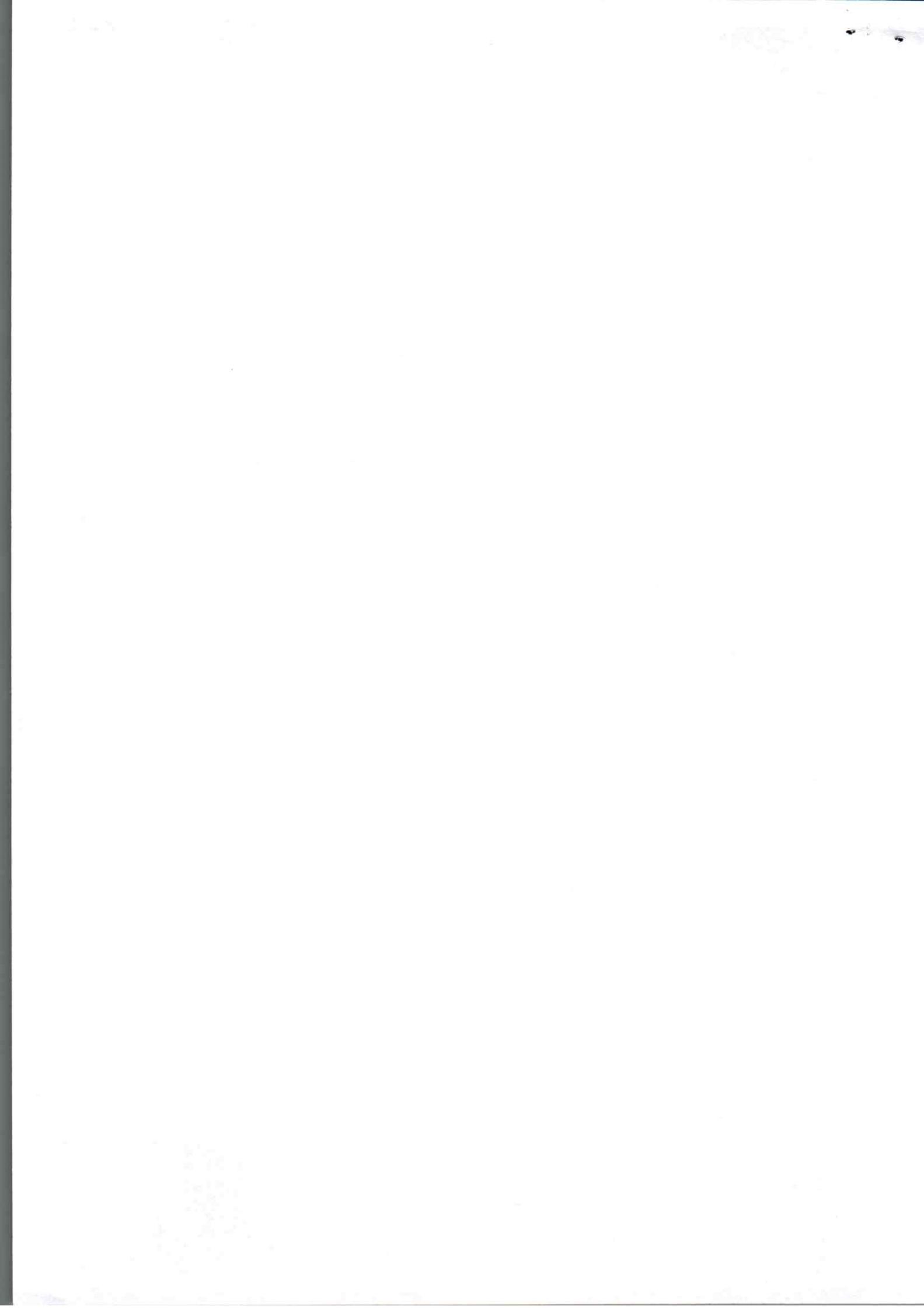


Av. Castor Vieira Régis, s/n - Cohabinal - CEP 59140-670  
Fone: (84) 3272.2293 - Parnamirim/RN - [www.camaradeparnamirim.com.br](http://www.camaradeparnamirim.com.br)



Assinado por 1 pessoa: JONAS MONTEIRO CARLOS GODEIRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpparnamirim.1doc.com.br/verificacao/D923-4605-6E14-EF59> e informe o código D923-4605-6E14-EF59







**Indicação nº355/2025**

Senhores Vereadores,

Eu, **César Augusto de Paiva Maia**, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, indica a Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz e extensivo a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR) a **realizar poda nas árvores situadas na Rua Senador Georgino Avelino (próximo ao cemitério), Santos Reis – Parnamirim/RN.**

**Justificativa**

A poda de árvores em ruas é uma prática essencial para a segurança, a saúde das árvores e a qualidade de vida da comunidade, pois reduz o risco de queda de galhos, evitando acidentes com pedestres, veículos e imóveis, além de melhorar a visibilidade de placas de trânsito, prevenindo acidentes.

Moradores da Rua Senador Georgino Avelino procurou apoio do nosso mandato como vereador a intervir junto a SEMSUR com essa demanda ora mencionada.

A poda de árvores deve ser realizada de forma planejada e periódica, sempre respeitando a legislação ambiental e as boas práticas para garantir benefícios sem prejudicar o meio ambiente.

Portanto, espera-se que esse **PLEITO** seja atendido o mais rápido possível pelo setor responsável.

Parnamirim / RN, 11 março de 2025.

  
**CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA**

**Vereador / Autor**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
RECEBIDO  
DATA: 13/03/2025  
Fautur - 2574  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIC

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 13/03/2025

Thiago F. N. Nando

1º Secretário

**Indicação nº 356/2025**

Senhores Vereadores,

**JONAS MONTEIRO CARLOS GODEIRO**, vereador com assento nesta Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, vem, respeitosamente, indicar à Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, e extensivo à Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, que sejam realizados esforços no sentido da implementação de um redutor de velocidade do tipo lombada na Rua Aeroporto de Alcântara, nº 172, Jardim Aeroporto, Parnamirim/RN.

**Justificativa**

Diante disso, informo que está implementação de redutores de velocidade na Rua Aeroporto de Alcântara, nº 172, Jardim Aeroporto, Parnamirim/RN, é de suma importância para garantir a segurança de pedestres e motoristas que trafegam na citada avenida. Essa via é utilizada por muitas famílias, crianças e animais, aumentando o risco de acidentes devido à alta velocidade dos veículos. Os redutores de velocidade ajudarão a diminuir a velocidade do tráfego, promovendo um ambiente mais seguro para todos os usuários da rua.

Parnamirim/RN, 12 de março de 2025.

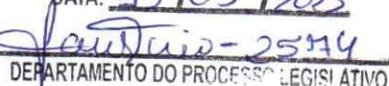
Respeitosamente,

**Jonas Monteiro Carlos Godeiro**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

DATA: 13/03/2025

  
Jonas Monteiro - 2514  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PR  
Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 13/03/2025

Thiago F. F. Mendes

1º Secretário



Indicação n° 354/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

DATA: 12/03/2025

Joacirui - 2574  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

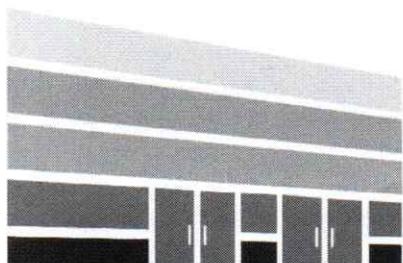
**Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki**, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR a Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda Da Silva Cruz, e extensivo ao Secretário de Obras Públicas e Saneamento, o Sr. Alexandre Diniz Guinho, **reculo do local da faixa de pedestres na Avenida João XXIII no bairro da Cohabinal para próximo a parada de ônibus sentido CHAS, faixa fica na rotatória dos encontros da Avenida Dr. Atila Paiva, Avenida João XXIII e Rua Dr. Mario Medeiros.**

#### Justificativa

A presente indicação solicita o recuo da faixa de pedestres localizada na rotatória entre a Avenida Dr. Átila Paiva, Avenida João XXIII e Rua Dr. Mário Medeiros, no bairro da Cohabinal, para um ponto mais próximo à parada de ônibus no sentido CHAS.

A atual posição da faixa tem sido um ponto crítico de acidentes, pois está inserida em uma área de alta circulação de veículos e com pouca visibilidade para motoristas. A mudança para um local mais seguro, próximo à parada de ônibus, facilitará a travessia dos pedestres e reduzirá os riscos de atropelamento.

Essa medida contribuirá significativamente para a segurança viária e a organização do trânsito na região, garantindo melhores condições para pedestres e condutores.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMirim

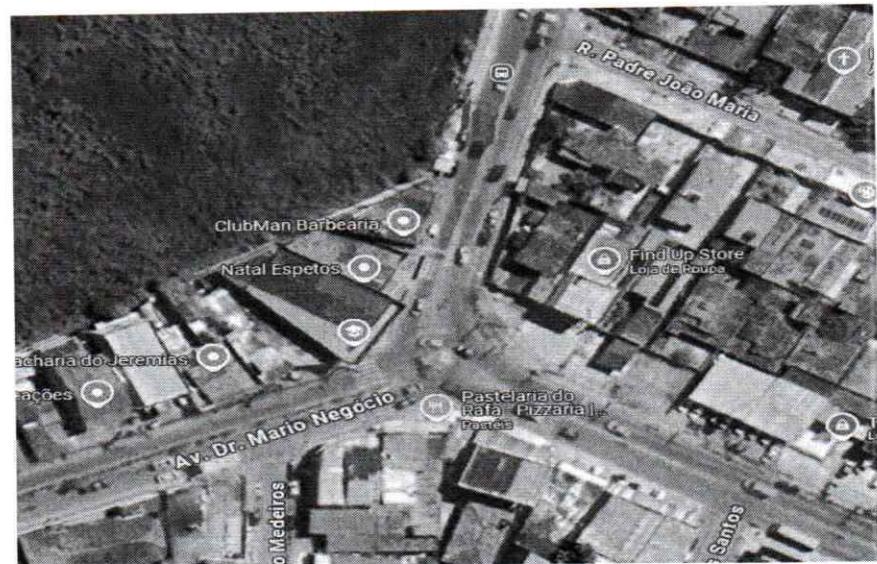
Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 13/03/2025

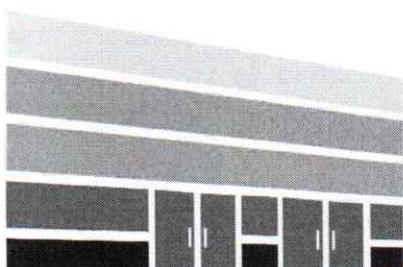
Thiago Funanay

1º Secretário



Parnamirim, 11 de março de 2025.

Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki  
**EURICO DA JAPÃO**  
Vereador/Autor



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)

Indicação nº 353 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

DATA:

12/03/2025

J. Antunes - 2974

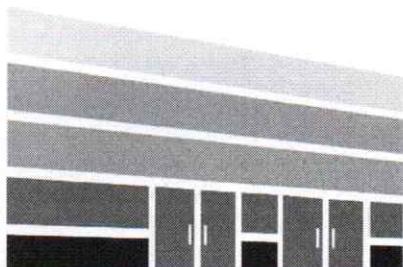
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki**, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, Subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR a Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda Da Silva Cruz, e extensivo a Secretaria de Serviços Urbanos, Carolina Carvalho de Lima de Pires, **reforma da academia da terceira idade, limpeza do espaço de convívio social e instalação de um playground infantil (parque infantil) e construção de uma nova praça pública no local (área) de convívio social da Avenida Petra Kelly, bairro Nova Parnamirim em frente ao condomínio Therra Dourada.**

#### Justificativa

Muitas são as reivindicações que recebi referente a atual área, solicitando à reforma da referida, pois está abandonada e, assim, necessitando com urgência de reforma da academia da terceira idade, pois muitos são os moradores deste bairro que a utilizam para exercícios diários e suas horas de lazer.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRI

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 13/03/2025

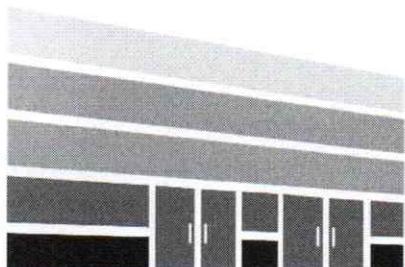
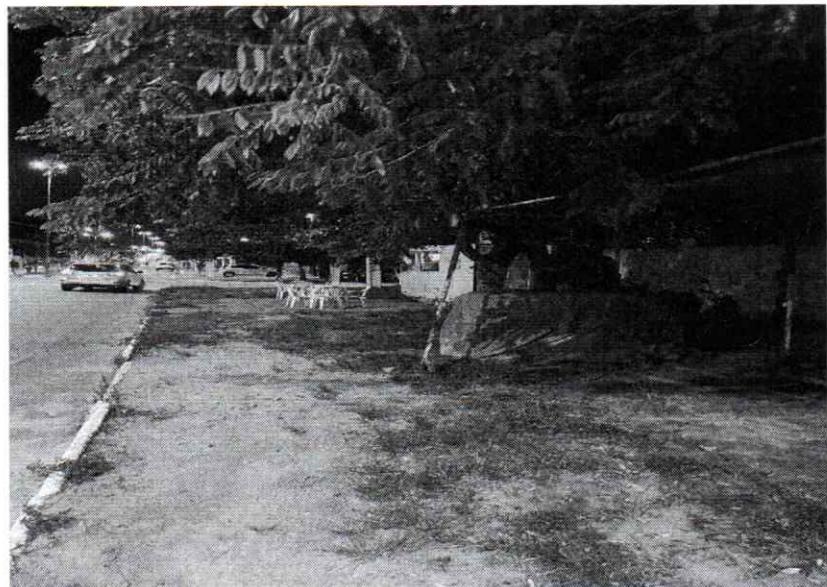
Thiago Ferreira

1º Secretário

Estando "in loco" constatamos a realidade dos fatos. O mato está tomando conta da área, a academia da terceira idade tem muitos equipamentos quebrados e a área abandonada. Para que a população do bairro usufrua dos momentos de lazer com filhos a instalação de playground infantil (parque infantil), proporcionando conforto para apreciar momentos em família, ocupando a mente, e não busquem outros rumos que levem à violência e aos problemas sociais.

Certo de que estas providências sensíveis a esta indicação sejam tomadas, solicito uma especial atenção por parte desta administração e uma resposta do na forma legal

Segue imagens:

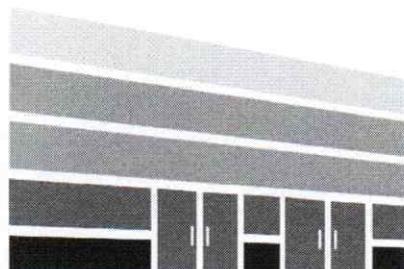
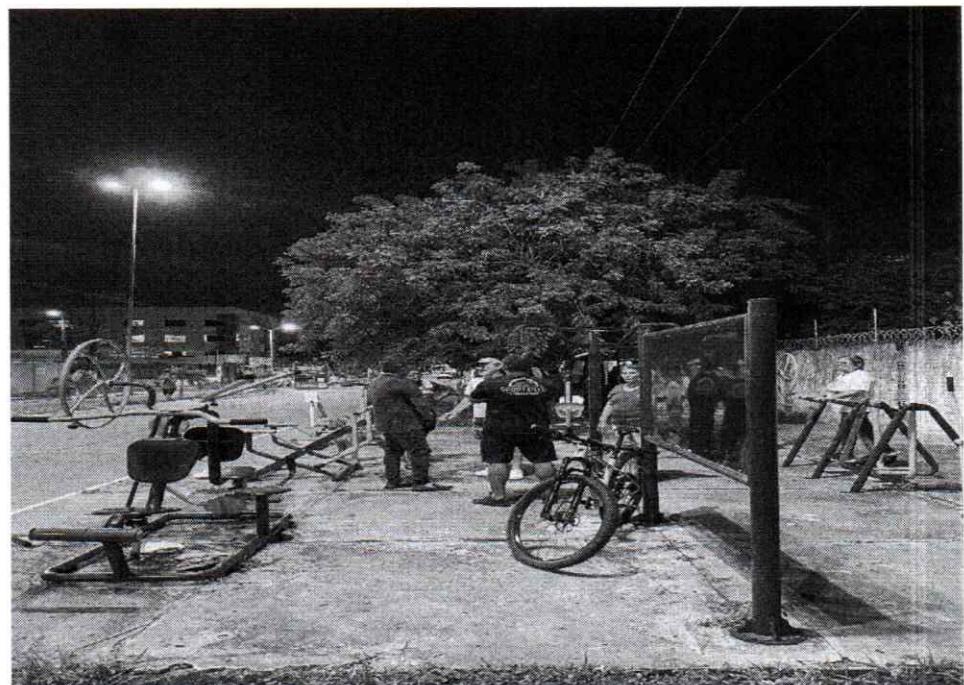


Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**

MAIS PERTO DE VOCÊ

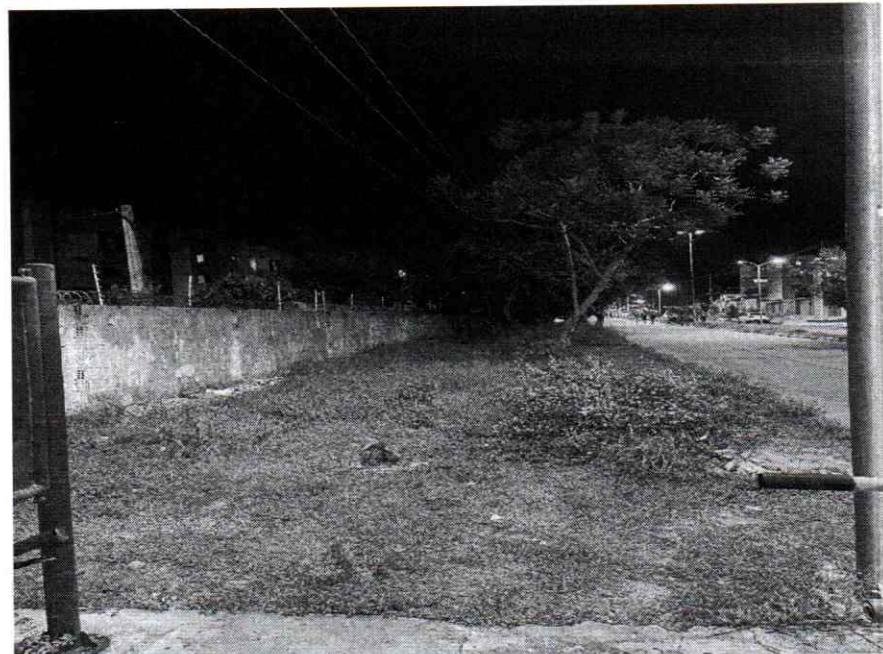


Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**

MAIS PERTO DE VOCÊ



Parnamirim, 11 de março de 2025.

Eurico Shigeyuki dos Santos Shiiki  
**EURICO DA JAPÃO**  
Vereador/Autor



Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal  
Parnamirim/RN - 59140-670  
(84) 99896-0169  
[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)

**Indicação nº 351 /2025**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

**Sergio Murilo Muniz de Araújo**, vereador com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, **INDICA** à Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssima Senhora Prefeita Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à secretaria municipal de segurança e mobilidade urbana - SESDEM, que seja realizado a instalação de uma placa de sinalização de proibição de estacionar e a sinalização horizontal com a demarcação da via informada, Rua Cabo Serafim Nunes Neto, 114, no bairro de Santos Reis , neste município. trazendo assim o bem estar, a mobilidade e principalmente a segurança no trânsito de nossa cidade, e dá outras providencias.

**Justificativa**

Atendendo aos inúmeros apelos feitos pelos moradores que residem no citado endereço, reforçamos a necessidade de instalação da placa informada como também a sinalização horizontal (pintura), para que haja fluidez e segurança no tráfego daquela área, e assim, também tenhamos a segurança de quem ali trafega e ou caminha, dando fluidez no trânsito e segurança aos pedestres, e condutores.

Agradecemos antecipadamente no nome de todos que reivindicam este pleito, ao tempo em que renovamos votos de estima e consideração.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 12 de Março de 2025.

Atenciosamente;

**Sergio Murilo Muniz de Araújo**  
Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 13/03/2025

Thiago Funanob

• Secretário

## Memorando 2- 1.435/2025

**De:** Sergio A. - GAB13

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/03/2025 às 10:58:15

**Setores envolvidos:**

DPL, GAB13

### **Indicação de proibição de estacionar**

Segue em anexo documento devidamente autorizado e assinado para seguinto do feito.

Atenciosamente,

—  
**Serginho Muniz**  
Vereador

**Anexos:**  
indicacao\_351\_2025\_placa\_sinalizacao.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 151A-0D8A-246F-FBA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SERGIO MURILO MUNIZ DE ARAUJO (CPF 813.XXX.XXX-04) em 12/03/2025 10:58:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmparnamirim.1doc.com.br/verificacao/151A-0D8A-246F-FBA5>